

PORTARIA TIMBOPREV Nº 47, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez à
Servidora Pública Municipal Carla
Alexandra Weiss Moser.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Pública Municipal **CARLA ALEXANDRA WEISS MOSER**, brasileira, casada, nascida em 10 de novembro de 1971, portadora do CPF sob nº 704.929.569-87, RG nº 2.486.598-2, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-12, matrícula nº 15318-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 2.473,92 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 19/2020, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de agosto de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV